



Diário Oficial

Estado de São Paulo

João Doria - Governador

Poder
Executivo
seção I

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193-8000

Volume 130 • Número 130 • São Paulo, quinta-feira, 2 de julho de 2020

www.imprensaoficial.com.br

Governo

GABINETE DO SECRETÁRIO

Extrato de Termo de Doação 40-2020 ABIT - Associação Brasileira da Indústria Têxtil e de Confecção

Processo - SG-PRC-2020-1559 - Termo de Doação - 40-2020 - Parecer - CJ/SG 37-2019 - Doador - ABIT - Associação Brasileira da Indústria Têxtil e de Confecção - Donatário - Estado de São Paulo - Secretaria de Governo - Objeto - Doação de 1 equipamento hospitalar CM10 (ECG; SPO2; TEMP; PNI; PI), descrito nos autos do Processo SG-PRC-2020-1559 - Valor Total - R\$ 17.643,46 - Assinatura - 29-5-2020.

Extrato de Termo de Doação 91-2020 Aché Laboratórios Farmacêuticos S.A.

Processo - SG-PRC-2020-1862 - Termo de Doação - 91-2020 - Parecer - CJ/SG 37-2019 - Doador - Aché Laboratórios Farmacêuticos S.A. - Donatário - Estado de São Paulo - Secretaria de Governo - Objeto - Doação de 1.580 máscaras para diversos usos, 112 caixas de luvas descartáveis, 2 macacões de capuz, 533 óculos de segurança, 400 aventais impermeáveis, 600 luvas cirúrgicas e 590 macacões químicos, descritos nos autos do Processo SG-PRC-2020-1862 - Valor Total - R\$ 87.318,82 - Assinatura - 6-5-2020.

Extrato de Termo de Doação 117-2020 Aché Laboratórios Farmacêuticos S.A.

Processo - SG-PRC-2020-1938 - Termo de Doação - 117-2020 - Parecer - CJ/SG 37-2019 - Doador - Aché Laboratórios Farmacêuticos S.A. - Donatário - Estado de São Paulo - Secretaria de Governo - Objeto - Doação de 8.208 unidades de Dipirona 500mg GT 10 ml, 44.000 unidades de Paracetamol 750mg compr blx 20 e 55.500 unidades de álcool em gel 70%, descritos nos autos do Processo SG-PRC-2020-1938 - Valor Total - R\$ 388.575,44 - Assinatura - 26-5-2020.

Extrato de Termo de Doação 142-2020 Aché Laboratórios Farmacêuticos S.A.

Processo - SG-PRC-2020-1987 - Termo de Doação - 142-2020 - Parecer - CJ/SG 37-2019 - Doador - Aché Laboratórios Farmacêuticos S.A. - Donatário - Estado de São Paulo - Secretaria de Governo - Objeto - Doação de 2.160 unidades de álcool em gel, descritos nos autos do Processo SG-PRC-2020-1987 - Valor Total - R\$ 8.769,60 - Assinatura - 2-6-2020.

Extrato de Termo de Doação 211-2020 Zanchetta Alimentos Ltda.

Processo - SG-PRC-2020-2064 - Termo de Doação - 211-2020 - Parecer - CJ/SG 37-2019 - Doador - Zanchetta Alimentos Ltda. - Donatário - Estado de São Paulo - Secretaria de Governo - Objeto - Doação de 58.000 quilos de Sobrecoxa Congelada, e 30.000 quilos de Salsicha Resfriada, descritos nos autos do Processo SG-PRC-2020-2064 - Valor Total - R\$ 500.000,00 - Assinatura - 28-5-2020.

Extrato de Termo de Doação 291-2020 Aché Laboratórios Farmacêuticos S.A.

Processo - SG-PRC-2020-2308 - Termo de Doação - 291-2020 - Parecer - CJ/SG 37-2019 - Doador - Aché Laboratórios Farmacêuticos S.A. - Donatário - Estado de São Paulo - Secretaria de Governo - Objeto - Doação de 26.792 unidades de Dipirona 500mg GT 10ml, 14.000 unidades de Dipirona 50mg solução 100ml e 14.000 unidades de Paracetamol 200mg GT 15ml, descritos nos autos do Processo SG-PRC-2020-2308 - Valor Total - R\$ 88.174,36 - Assinatura - 10-6-2020.

Extrato de Termo de Retificação e Ratificação do Termo de Doação - 44-2020, CIMED Indústria de Medicamentos Ltda., Processo SG-PRC-2020-1582, publicado no D.O. de 25-4-2020 - Poder Executivo - Seção I, pág. 1:
Onde se lê: Doação de 3.000 frascos de álcool gel
Valor Total - R\$ 5.190,00
leia-se: Doação de 3.000 frascos de álcool gel
Valor Total: R\$ 4.110,00
assinatura - 1º-6-2020.

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Centro de Suprimentos e Apoio à Gestão de Contratos

Extrato de Termo de Contrato
Processo SG-PRC-2020/00969
Parecer Jurídico CJ 60/2020 de 26-03-2020
Dispensa de Licitação
Contrato 3/2020 - PD020014
Contratante: Secretaria de Governo
Contratada: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo
Objeto: Prestação de serviços de informática para a Secretaria de Governo
Valor Total Estimado: R\$ 17.060.999,42
Valor estimado por exercício: R\$ 10.271.564,22 para o exercício de 2020 e R\$ 6.789.435,20 para o exercício de 2021.
Vigência: 12 meses contados da data de assinatura
Programa de Trabalho: 0412251062340000
Natureza da Despesa: 33904090
Número do Empenho: 2020NE00170
Data de Assinatura: 01-06-2020.

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

Despacho do Diretor, de 1º-7-2020

Concedendo a Autorização a título precário ao Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - Semae, para regularização da ocupação da faixa de domínio, nos trechos sob responsabilidade da Concessionária Rodovias do Tietê S/A, conforme especificado abaixo e após a assinatura do contrato entre as partes.
A. Rodovia SP-308: ocupação do km 155,93200 ao km 155,93200, subterrânea, direção transversal, para instalação com extensão de 80,00000m, tendo como objeto implantação de rede adutora de água tratada, via método não destrutivo (MND).
Consoante com as condições constantes do termo. (Processo 38.742/2019 - Protocolo 468.012/19.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Portaria Detran-154, de 30-6-2020

Dispõe sobre o licenciamento anual de veículos de aluguel e dá providências correlatas

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito considerando os Decretos n. 64.879 de 20-03-2020, 64.881, de 22-03-2020, 64.920 de 06 abril de 2020, 64.946 de 17-04-2020, 64.953 de 27-04-2020, 64.954, de 27-04-2020 e 64.967, de 08-05-2020;

Considerando o Decreto 64.994, de 28-05-2020 e o Decreto 65.014, de 10-06-2020;

Considerando a Portaria Detran 125/2020, a qual dispõe sobre o licenciamento anual de veículos de aluguel e dá providências correlatas;

Considerando os impactos às atividades desenvolvidas pelos órgãos Municipais, Prefeitura Municipal, Artesp, EMTU, ANTT, DER, Embratur e demais, diante da emergência de saúde pública, evidenciada pela classificação do Covid-19 como pandemia pela Organização Mundial de Saúde - OMS, acarretando a suspensão de diversos serviços, emissões e validades de alvarás, certidões, certificados e demais, por diversos períodos, resolve:

Artigo 1º - Para os licenciamentos dos veículos de aluguel, placas final 4, 5 e 6, os quais ocorrem nos meses de julho e agosto de 2020, conforme Portaria Detran-SP 353/2019, fica prorrogada a obrigatoriedade da apresentação das respectivas autorizações do poder público concedente, de acordo com o artigo 135 do Código de Trânsito Brasileiro, tendo em vista a suspensão de diversos serviços, emissões e validades de tais autorizações e por períodos diversos.

Parágrafo primeiro - O proprietário de veículo de aluguel, que não apresentar a respectiva autorização do Poder Público concedente, neste momento, deverá apresentá-la em 90 dias, a partir de 01-09-2020.

Parágrafo segundo - O prazo descrito no parágrafo único, do artigo 1º, da Portaria Detran n. 125/2020, fica prorrogado, devendo ser apresentada a autorização do Poder Público concedente no prazo estabelecido no parágrafo anterior.

Artigo 2º - O veículo de aluguel licenciado no período descrito acima, será bloqueado administrativamente até a sua regularização, com a apresentação das respectivas autorizações do poder público concedente perante o Detran.SP

Artigo 3º - Quando da apresentação da autorização do Poder Público concedente a unidade de atendimento do Detran.SP, esta realizará a baixa do bloqueio administrativo.

Artigo 4º - O licenciamento deverá ser realizado até o último dia útil do mês correspondente ao algarismo final da placa de identificação do veículo, sob pena de incidência de multa e juros.

Artigo 5º - Os demais veículos de aluguel, com exceção aos de placas final 4, 5 e 6, deverão apresentar as respectivas autorizações do poder público concedente no momento do licenciamento, obedecendo os prazos estabelecidos na Portaria Detran-SP 353, de 26-12-2020.

Artigo 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ASSESSORIA

Despacho do Diretor-Presidente, de 16-6-2020

Diante dos fatos apurados no Processo Detran 1156988/2018 e com base no Relatório da Comissão de Apuração de Apuração Preliminar, constante às fls. 93/101, com fundamento no art. 270 da Lei 10.261/1968, determino a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de C.F.S, Oficial Administrativo, RG. 20.XXX.XXX; por ter violado o disposto no art. 241, III e XIII, infringido ao disposto na Portaria Detran.SP 1.101/2011 e ao art. 313-A do Código Penal, sujeito à sanção prevista nos arts. 251, V; 256, II e 257, II, todos do mesmo diploma legal anteriormente citado, sem prejuízo de outras infrações que, eventualmente, o caso possa demonstrar.

Encaminhem-se os autos à Gerência de Recursos Humanos para anotação na ficha funcional do servidor.

Após, à Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, da Procuradoria Geral do Estado, em cumprimento ao disposto no artigo 42, da Lei Complementar 1.270/2015.

Despacho do Diretor-Presidente, de 20-3-2020

Diante dos fatos apurados no Processo Detran 2862931/2019, e com base no Relatório da Comissão de Apuração Preliminar, constante às fls. 62/67, com fundamento no art.270 da Lei 10.261/1968, determino a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de M.C.O.S, Oficial Administrativo, RG. 33.XXX.XXX; por, em tese, ter violado o art. 241, II, III e XIII, da lei anteriormente mencionada, sujeito à sanção prevista nos arts. 251, IV e V; 256, II e 257, VI e XIII do mesmo diploma legal citado, bem como aos arts. 4º, 10 e

11, II, da Lei 8.429/1992, sem prejuízo de outras infrações que, eventualmente, o caso possa demonstrar.

Encaminhem-se os autos à Gerência de Recursos Humanos para anotação na ficha funcional do servidor.

Após, à Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, da Procuradoria Geral do Estado, em cumprimento ao disposto no artigo 42, da Lei Complementar 1.270/2015.

Despacho do Diretor-Presidente, de 20-3-2020

Diante dos fatos apurados no Processo Detran 171896/2016, com base no Procedimento CGA 092/2016 e Relatório Complementar CGA 006/2020, constante às fls. 448/452 e com fundamento no art.270 da Lei 10.261/1968, determino a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de M.H.K. Especialista em Políticas Públicas, RG. 30.XXX.XXX; por, em tese, de novembro de 2015 a fevereiro de 2016, afrontar o previsto no art. 241, III e XIII da lei anteriormente mencionada, bem como o Decreto 59.055, de 09-04-2013, art. 56, I, V, alíneas "a" e "c" e VIII, ao disposto no art. 37, caput, da CF/1988, bem como também aos arts. 3º e 53 da Lei 8.666/1993, art. 42 do Decreto 29.981/1932, art. 14 da Resolução 331/2009 e, por fim, ao art. 328 da Lei 13.160/2015, sujeito à sanção prevista nos arts. 251, V; 256, II e 257, VI e XIII do mesmo diploma legal citado, sem prejuízo de outras infrações que, eventualmente, o caso possa demonstrar.

Encaminhem-se os autos à Gerência de Recursos Humanos para anotação na ficha funcional do servidor.

Após, à Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, da Procuradoria Geral do Estado, em cumprimento ao disposto no artigo 42, da Lei Complementar 1.270/2015.

Despacho do Diretor-Presidente, de 20-3-2020

Diante dos fatos apurados no Processo Detran 3540750/2019 e com base no Relatório da Comissão de Apuração de Apuração Preliminar, constante às fls. 150/159, com fundamento no art.270 da Lei 10.261/1968, determino a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de V.B.G, Oficial Administrativo, RG. 39.XXX.XXX; por ter violado o disposto no art. 241, II, III e XIII, sujeito à sanção prevista nos arts. 251, IV; 256, II do mesmo diploma legal anteriormente citado, sem prejuízo de outras infrações que, eventualmente, o caso possa demonstrar.

Encaminhem-se os autos à Gerência de Recursos Humanos para anotação na ficha funcional do servidor.

Após, à Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, da Procuradoria Geral do Estado, em cumprimento ao disposto no artigo 42, da Lei Complementar 1.270/2015.

Despacho do Diretor-Presidente, de 20-3-2020

Diante dos fatos apurados no Processo Detran 3123949/2019 e com base no Relatório da Comissão de Apuração Preliminar, constante às fls. 104/118, com fundamento no artigo 10, inciso XI da Lei Complementar 1.195/2013, e nos termos do art. 62 e seguintes da Lei estadual 10.177/1998, determino a instauração de Processo Sancionatório em face de A.R.A, Oficial Estadual de Trânsito, RG. 48.XXX.XXX; sujeita à sanção prevista no art. 482, alínea "e" da CLT, c/c com o art. 37, caput, da CF/1988; Código de Ética do Detran.SP; art. 281 do CTB, bem como pela inobservância do disposto na Portaria Detran.SP 115/2016, sem prejuízo de outras infrações que, eventualmente, o caso possa demonstrar.

Encaminhem-se os autos à Gerência de Recursos Humanos para anotação na ficha funcional do servidor.

Após, à Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, da Procuradoria Geral do Estado, em cumprimento ao disposto no artigo 42, da Lei Complementar 1.270/2015.

Despacho do Diretor-Presidente, de 20-3-2020

Diante dos fatos apurados no Processo Detran 3598514/2019 e com base no Relatório da Comissão de Apuração Preliminar, constante às fls. 14/17, com fundamento no artigo 10, inciso XI da Lei Complementar 1.195/2013, e nos termos do art. 62 e seguintes da Lei estadual 10.177/1998, determino a instauração de Processo Sancionatório em face de R.C.S.O, Agente Estadual de Trânsito, RG. 26.XXX.XXX; sujeita à sanção prevista no art. 482, alíneas "b" e "h" da CLT, sem prejuízo de outras infrações que, eventualmente, o caso possa demonstrar.

Encaminhem-se os autos à Gerência de Recursos Humanos para anotação na ficha funcional do servidor.

Após, à Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, da Procuradoria Geral do Estado, em cumprimento ao disposto no artigo 42, da Lei Complementar 1.270/2015.

Despacho do Diretor-Presidente, de 20-3-2020

Diante dos fatos apurados no Processo Detran 2768067/2019 e com base no Relatório da Comissão de Apuração Preliminar, constante às fls. 63/69/58 e com fundamento no artigo 269 da Lei 10.261/1968, determino a instauração de Sindicância em face de W.R.J, Oficial Administrativo, RG. 24.XXX.XXX por infringência ao dever preconizado nos arts. 241, III e XIII; R.C.N, RG. 24.XXX.XXX e A.L.S, RG. 28.XXX.XXX, ambos Oficiais Administrativos, por infração ao art. 241, II, X e XIII, da lei mencionada, sujeita a pena de suspensão, nos termos dos arts. 251, I, II e III, do mesmo diploma legal anteriormente citado, sem prejuízo de outras infrações que, eventualmente, o caso possa demonstrar.

Encaminhem-se os autos à Gerência de Recursos Humanos para anotação na ficha funcional dos servidores.

Após, em trânsito direto à Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, em cumprimento ao disposto no artigo 42, da Lei Complementar 1.270/2015.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS

Núcleo de Gestão de Contratos

Extrato de Contrato

3º Termo de Aditamento ao Contrato 003/2017 - Processo SPDOC 1510/2017 - Resolução PGE 26/2016
Localatário: Departamento Estadual de Trânsito - Detran
Locadores: José Monteiro e Lourdes de Fátima Oliveira Monteiro
Objeto: Locação de imóvel destinado a abrigar a unidade de Garça
Vigência: 12 meses, com início em 18-07-2020 e término em 17-07-2021
Assinatura: 30-06-2019
Valor Total: R\$ 33.600,00
Programa de Trabalho: 04122512241960000

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL

SUPERINTENDÊNCIA

Despacho do Superintendente, de 1º-7-2020

Processo lamspe 5758/2013
Assunto: Credenciamento - Retaguarda em Neurocirurgia Endovascular - São Paulo/SP

I - Tendo em vista a Ata de Habilitação da "Comissão de Credenciamento do lamspe" e manifestação exarada pelo DECAM, as quais são consideradas na razão de decidir, Homologo o Credenciamento das entidades CERTA - Centro de Referência em Tratamentos Avançados - Hospital Dia Ltda (CNPJ:19.423.465/0001-83) e IGESP SA CENTRO MEDICO E CIRURGICO INSTITUTO GASTROENTEROLOGIA DE SP (CNPJ:61.442.190/0001-91), com vistas à contratação de prestadores de serviços de assistência à saúde para atendimento hospitalar de retaguarda em neurologia endovascular no município de SÃO PAULO/SP, pertinente ao Edital de Credenciamento 13/2020, para que, dessa forma, as referidas entidades passem a integrar a rede de serviços médico-assistenciais deste Instituto.

Despacho do Superintendente, de 1º-7-2020

Processo lamspe 9933/2009
Assunto: Credenciamento - Hospital Geral - Bragança Paulista/SP

De acordo com a manifestação da diretoria do Decam retro, a qual é considerada na razão de decidir, Autorizo a reabertura do Edital de credenciamento de prestadores de serviços de assistência à saúde para atendimento hospitalar (Hospital Geral), no Município de Bragança Paulista/SP.

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E ASSISTÊNCIA MÉDICO AMBULATORIAL

GERÊNCIA DE REDE

Extrato do Quarto Termo Aditivo

Termo de credenciamento DECAM/lamspe 16/2017
Processo lamspe 8654/2017
Credenciante: Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual.

Objeto: prestação de Serviços de Apoio, Diagnóstico e Terapia (SADT) em unidades não hospitalares aos usuários do lamspe, celebrado entre o lamspe - Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual e EL Diagnosticos Ltda (CNPJ 18.505.205/0001-94).

Município: São Paulo
Data de assinatura: 01-06-2020.
Valor estimado mensal: R\$ 240.000,00.
Valor total estimado: R\$ 2.880.000,00.

A despesa com a execução onerará a conta dos recursos consignados na UG 512901, no Programa de Trabalho 10.302.5121.6.239.0000 e na natureza de despesa 33.90.39.46. Vigência: 12 meses.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo

Termo de credenciamento DECAM/IAMSP 07/2017
Processo IAMSP 6492/2016.
Credenciante: Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual.

Objeto: prestação de Serviços de assistência à saúde em regime hospitalar aos usuários do IAMSP, celebrado entre o IAMSP - Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual e Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sao Jose dos Campos (CNPJ 45.186.053/0001-87).

Município: São José dos Campos
Data de assinatura: 01-05-2020.
Valor estimado mensal: R\$ 700.000,00.
Valor total estimado: R\$ 8.400.000,00.

A despesa com a execução onerará a conta dos recursos consignados na UG 512901, no Programa de Trabalho 10.302.5121.6.239.0000 e na natureza de despesa 33.90.39.46. Vigência: 12 meses.

Justificativa de publicação extemporânea: Justificamos a presente publicação somente nesta oportunidade, pois ao manusear os autos do processo foi observado que não havia sido efetuada a referida publicação à época da assinatura do contrato por um lapso, tendo em vista as diversas outras providências que precisaram ser adotadas, razão pela qual publicamos nesta data, para dar a eficácia ao mesmo. 01/07/2020

CASA MILITAR

COORDENADORIA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Despachos do Coordenador, de 1º-7-2020

Alterando o conteúdo no Termo de Convênio abaixo, passando a vigorar com a seguinte redação:
MUNICÍPIO DE GLICÉRIO - Processo CMIL 1.617.122-2019 - CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO NA AVENIDA ADOLFO HECHT JUNIOR X RUA JOÃO ANTÔNIO CASTILHO
CLÁUSULA PRIMEIRA
A Cláusula Décima Primeira do Convênio CMIL - 12-630-19, passa a vigorar com a seguinte redação:
"CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
Da Vigência

O presente convênio vigorará de 7-7-2020 até 5-10-2020, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada e lavratura de termo aditivo."